



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.192.260/0001-71

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2020 às 09h00min, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Lagamar, a Pregoeira nomeada pela Portaria n° 001/2020, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação referentes ao Pregão em epígrafe. Inicialmente, foi procedido o protocolo de envelopes e credenciamento da única empresa interessada em participar do certame: JOSÉ LOURENÇO MARQUES 30253748615. A empresa apresentou os envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação, sendo constatada a sua inviolabilidade, tendo sido devidamente rubricados no lacre pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Aberto o envelope de proposta de preço e tendo a mesma sido apreciada, foi dado início a fase de lances. Durante a etapa de lances houve negociação entre a Pregoeira e a licitante presente, sendo a empresa participante vencedora do item constante no mapa fornecedores vencedores em anexo que foi assinado pelo licitante vencedor presente, sendo desnecessário o envio de proposta readequada. A proposta foi classificada como vantajosa para a Administração, pois seu preço é o auferido nas cotações realizadas pelo setor competente. Aberto o envelope de documentação foi constatado que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital e foi declarada HABILITADA. Conforme consta no mapa fornecedores vencedores, o valor previsto para a contratação da empresa **JOSÉ LOURENÇO MARQUES 30253748615** perfaz a quantia total estimada de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Foi declarado o vencedor e aberto o prazo para que a empresa licitante presente manifestasse o seu interesse de recorrer, tendo o tal direito sido refutado. Declaro, portanto precluso o exercício de tal direito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Equipe de Apoio

TELMA RODRIGUES DE MATOS FENANDES
Equipe de Apoio

JOSÉ LOURENÇO MARQUES
José Lourenço Marques 30253748615